

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do projeto COMP4UAVs- COMP4UAV - Components for unmanned aerial vehicles (UAVs) produced by additive manufacturing (POCI-01-0145-FEDER-031296), cofinanciado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. e pelo COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, no âmbito do Programa PORTUGAL 2020, através do FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Mecânica, Engenharia Aeronáutica.
- . **DESTINATÁRIOS:** Estudantes de doutoramento em Engenharia Mecânica, Engenharia Aeronáutica ou áreas afins ou mestres em engenharia Mecânica, Engenharia Aeronáutica ou áreas afins inscritos em cursos não conferentes de grau académico.
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 09 meses, não renováveis, com início previsto em julho de 2020.
- . **PLANO DE TRABALHOS:** Desenvolvimento, fabrico e caracterização de componentes e materiais aplicados aos processos de fabrico aditivo por FDM. Otimizar os parâmetros de fabrico relativos à técnica FDM para maximizar a eficiência estrutural de compósitos CFRP com matrizes termoplásticas de alto desempenho.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado do Produto (CDRSP), Marinha Grande, sob a orientação científica do Professor Doutor António Mário Henriques Pereira.
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de €1064,00, conforme tabela de valores da FCT, I.P. no País. A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** O júri responsável pela avaliação das candidaturas será constituído pelos Professores Doutores: António Mário Henriques Pereira (presidente), Paulo Nobre Balbis dos Reis e Nuno Manuel Fernandes Alves (vogais efetivos); Artur Jorge dos Santos Mateus e Geoffrey Robert Mitchell (vogais suplentes).
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 15 de junho de 2020 a 26 de junho de 2020.
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte: a) Habilitação Académica (HA): nota final de mestrado; b) Experiência Profissional/Académica (EPA); c) Conhecimentos específicos na área (CE): Fabrico e ensaio de componentes aplicados ao fabrico aditivo de componentes e peças; processamento de materiais através de tecnologias de fabrico aditivo e sua caracterização. Conhecimento dos princípios de fabrico aditivo aplicados aos materiais poliméricos; sendo a nota final  $NF = [HA*0,5 + EPA*0,2 + CE*0,3]$ . Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista, sendo a nota final (NFE) =  $[NF*0,8 + ENT*0,2]$ .

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço [research.fellows.cdrsp@ipleiria.pt](mailto:research.fellows.cdrsp@ipleiria.pt), através do envio do **formulário de candidatura**, disponível em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt), acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Qualquer outro documento que o candidato considere relevante para apreciação da candidatura.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento n.º 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.].

Leiria, 12 de junho de 2020.

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa

Cofinanciado por: